

**PROCESSO Nº 2023017356**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO E ACRESCIMO) AO CONTRATO Nº 202/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CERRADO PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CERRADO PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 44.519.708/0001-29, com sede na Rua João Braz, nº 167, Sala 04, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-080, neste ato representada por sua titular, a Senhora **ORLANDIA FRANCISCA DE BORJA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.916.906, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 019.465.811-27, residente e domiciliada na Quadra 03, Lote 02, Vila São José, Luziânia/GO, CEP: 72.813-530.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços na elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, drenagem profunda, sinalização viária e calçada acessível para futura elaboração de projeto nos diversos do Município de Luziânia/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e ainda de acordo com o contrato original acima citado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **180 (cento e oitenta)** dias, ou seja, de **28 de junho de 2023 a 24 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

Ainda de acordo com solicitação do **CONTRATANTE**, o contrato fica acrescido em **R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)**, equivalente a 15,13% (quinze vírgula treze por cento), conforme demonstra planilha anexa aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro 2022: **2023.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2023.0208 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 05 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte: 100 – Cotação: 49199 – Autorização de Compras: 107992 – Nota de Empenho: 8429.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido do **CONTRATANTE** se justifica em razão da elaboração futura de projetos de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçada acessível e sinalização viária nos diversos bairros do município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 28 de junho de 2023.**

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**

Pelo Contratante

**ORLANDIA FRANCISCA DE BORJA**

Pela Contratada

**CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Contrato

**JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF: 708.833.171-33

Raquel da Luz Ferreira

CPF:645.104.501-25